



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PROVIMENTO GP/CR Nº 02/2021

Revogado pelo [Provimento n. 2/GP.CR, de 22 de maio de 2023](#)

Altera o inciso II do art. 319 do [Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006](#), que institui a Consolidação das Normas da Corregedoria

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos das [Resoluções nº 314, de 20/04/2020](#), e [nº 322, de 01/06/2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem que as audiências serão realizadas, sempre que possível, por meio telepresencial;

CONSIDERANDO as disposições do [Ato GP nº 08, de 27/4/2020](#), e da [Portaria CR nº 6, de 5/5/2020](#), no que regulamentam a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento nas Varas do Trabalho deste Tribunal durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pela Covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO que a realização de audiências e julgamentos telepresenciais tem sido uma constante crescente, tornando-se alternativa essencial e permanente para o desenvolvimento das atividades jurisdicionais;

CONSIDERANDO que a implantação do Juízo 100% Digital já é uma realidade presente em nosso Tribunal, com a recente edição do [Ato GP nº 10/2021](#),

RESOLVEM

Art. 1º O inciso II do art. 319 do [Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - prorrogar audiência una para formalização de acordo ou para produção de provas complementares, exceto, neste último caso, quando se tratar de prova técnica exigida por lei, ou quando a prorrogação de audiência telepresencial decorrer de impossibilidade técnica, hipóteses nas quais o julgamento ficará a cargo de quem encerrou a instrução;"

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

SÉRGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.